

PORTARIA DE Nº 101/2026.

Manoel Emídio (PI), 01º de Julho de 2026.

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DENTRO DO COMPROMISSO NACIONAL PELA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONAQUEI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI),

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação.

E, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da anterioridade, da continuidade, da oportunidade, da conveniência, da moralidade, da prudência e da supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da administração pública municipal.

R E S O L V E :

Artigo 01º – Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, dentro do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito do município de Manoel Emídio, Estado do Piauí.

Artigo 02º – A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Artigo 03º – A composição da comissão prevista no artigo 01º desta Portaria, observará a seguinte organização:

Representando a Secretaria Municipal de Educação	
Membro	Nome completo
Titular	Núbia Maria Ferreira de Sousa
Suplente	Geni da Silva Barbosa Tito Saraiva

Representando a Secretaria Municipal de Saúde	
Membro	Nome completo
Titular	Giovanna da Silva Duarte
Suplente	Maria José Barbosa da Rocha Miranda

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social	
Membro	Nome completo
Titular	Maria Gerlane Rodrigues da Silva Messias
Suplente	Beatriz Firmino Soares Ferreira

Representando o Conselho Municipal de Educação	
Membro	Nome completo
Titular	Maria de Lourdes de Sousa Aguiar
Suplente	Maria da Conceição Francisca M. da Fonseca

Representando o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Membro	Nome completo
Titular	Eusani Alves da Silva
Suplente	Cibelle Borges de Almeida

Representando o Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Membro	Nome completo
Titular	Maria de Fátima Feliciano Oliveira de Sousa
Suplente	Eronilda Maria de Sousa

Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB)	
Membro	Nome completo
Titular	Maria Jeane Guarino de Sousa Paixão
Suplente	Samara de Sousa Silva

Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)	
Membro	Nome completo
Titular	Maria das Dores de Conceição Brito
Suplente	Juliceide Pereira de Sousa

Representando os Gestores de Escolas da Rede Municipal da Educação Infantil	
Membro	Nome completo
Titular	Nelcineide Martins da Silva
Suplente	Maria Deusa Onofre de Miranda

Representando os Professores de Escolas da Rede Municipal da Educação Infantil	
Membro	Nome completo
Titular	Petronília Alves Moreira
Suplente	Ana Luiza Alves dos Santos

Representando os Pais ou Responsáveis de Alunos de Escolas da Rede Municipal da Educação Infantil	
Membro	Nome completo
Titular	Jaqueline Ribeiro dos Santos
Suplente	Glauceline Barbosa Coutinho

Representando a Sociedade Civil	
Membro	Nome completo
Titular	Cícero Neto da Silva (Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Manoel Emídio – COCAME)
Suplente	Hilmara Leal de Sousa (Associação de Mães A Esperança do Amanhã – AMEA)

Artigo 04º – Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;

II – Identificar prioridades territoriais e de atendimento;

III – Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;

IV – Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;

V – Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;

VI – Acompanhar a execução e revisão do plano.

Artigo 05º – A participação na Comissão, será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 06º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 07º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028